LEI Nº 1.372/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As ruas abaixo discriminadas , do Bairro denominado São João, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Rua 1 Padre Bartholomeu Tadei;
- b) Rua 2 Antonio Andrietta;
- c) Rua 3 Flávio Costa;
- d) Rua 4 Adelino garcia;
- e) Rua 5 Miguel Orlandini;
- f) Rua 6 Eduardo Schivittaro;
- g) Rua 7 Manoel José Ferreira de Carvalho
- h) Rua 8 Aurelina Teixeira Campos;

ARTIGO 2º — As demais vias são prolongamentos de ruas existentes e continuam com a mesma denominação das que lhes deram origem.

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

m 22 de fevereiro de 1990

EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicado na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

> JOÃO GUIDO CONTI Secretário de Governo